



Bruxelas, 10.1.2017
COM(2017) 11 final

ANNEX 1

ANEXO

da

**Proposta de
DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO**

que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos durante o trabalho

{SWD(2017) 7 final}

{SWD(2017) 8 final}

ANEXO

À parte A do anexo III da Diretiva 2004/37/CE são aditadas as seguintes entradas:

N.º CAS (¹)	N.º CE (²)	NOME DO AGENTE	VALORES-LIMITE						MEDIDAS TRANSITÓRIAS
			8 horas (³)			Curta duração(⁴)			
			mg/m ³ (⁵)	ppm (⁶)	f/ml(⁷)	mg/m ³	ppm	f/ml	
79-01-6	201-167-4	Tricloroetileno	54,7	10	–	164,1	30	–	
101-77-9	202-974-4	4,4'-Metilenodianilina	0,08	–	–	–	–	–	
106-89-8	203-439-8	Epicloridrina	1,9	–	–	–	–	–	
106-93-4	203-444-5	Dibrometo de etileno	0,8	0,1	–	–	–	–	
107-06-2	203-458-1	Dicloreto de etileno	8,2	2	–	–	–	–	

¹ N.º CAS: número de registo do Chemical Abstract Service.

² N.º CE, ou seja, EINECS, ELINCS ou NLP (ex-polímero), número oficial da substância na União Europeia, tal como definido no anexo VI, parte 1, ponto 1.1.1.2, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008.

³ Medido ou calculado em relação a uma média ponderada em função do tempo (TWA) para um período de referência de oito horas.

⁴ Limite de Exposição de Curta Duração (STEL). Um valor-limite acima do qual não deve haver exposição e que se refere a um período de 15 minutos, salvo indicação em contrário.

⁵ mg/m³ = miligramas por metro cúbico de ar a 20 °C e a 101,3 kPa (760 mm de pressão de mercúrio).

⁶ ppm = partes por milhão em volume de ar (ml/m³).

⁷ f/ml = fibras por mililitro.

A coluna «Notas» na parte A do anexo III da Diretiva 2004/37/CE e as notações indicadas nessa coluna são transferidas para a parte B do anexo III da Diretiva 2004/37/CE.

À parte B do anexo III da Diretiva 2004/37/CE são aditadas as seguintes entradas:

N.º CAS (⁸)	N.º CE (⁹)	NOME AGENTE	DO	Notação(¹⁰)
–	–	Misturas de hidrocarbonetos policíclicos aromáticos que contenham [benzo[<i>a</i>]pireno] que sejam cancerígenos na aceção da presente diretiva		pele
–	–	Óleos que tenham sido anteriormente usados em motores de combustão interna para lubrificar e arrefecer as partes móveis dentro do motor		pele
71-43-2	200-753-7	Benzeno		pele
79-01-6	201-167-4	Tricloroetileno		pele
101-77-9	202-974-4	4,4'-Metilenodianilina		pele
106-89-8	203-439-8	Epicloridrina		pele
106-93-4	203-444-5	Dibrometo de etileno		pele
107-06-2	203-458-1	Dicloreto de etileno		pele

⁸ N.º do CAS: número de registo do Chemical Abstract Service.

⁹ N.º CE, ou seja, EINECS, ELINCS ou NLP (ex-polímero), número oficial da substância na União Europeia, tal como definido no anexo VI, parte 1, ponto 1.1.1.2, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008.

¹⁰ Contribuição importante para a carga corporal total possível por exposição cutânea.